Ofício: nº PGM-GAB 295/2022
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 04 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá - CONSEP.

O apoio ao aludido conselho revela-se compatível com o interesse público, tendo em vista a execução do Projeto "Transitolândia", o qual objetiva a educação, conscientização e sensibilização no trânsito, projeto esse que abrangerá os alunos da Escola Municipal Aziz J. Chaer.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI N.º 230 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá – CONSEP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Araxá**, autorizado a firmar **Termo de Fomento** com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá - CONSEP -**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.697.814/0001-03, no sentido de repassar-lhe contribuição social no valor de R$ 42.777,50 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), como forma de apoiar a realização do projeto "Transitolândia".

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Município de Araxá autorizado a suplementar a ficha número 1.387, utilizando como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, __ de _____ de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Conselho Comunitário de Segurança Pública
Redução Contínua da Criminalidade e Promoção da Defesa Social
www.conseparaxa.org.br
CNPJ.: 06.697.814/0001-03
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 5.199/2008

Ofício nº 099-2022/ CONSEP de Araxá-MG

Araxá-MG, 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCURADORIA GERAL
PROTOCOLO Nº: 989/22
RECEBIDO EM: 09/09/22
Jéssica

A Sua Excelência

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal de Araxá/MG

Assunto: Plano de Trabalho – Projeto Transitolândia

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o Plano de Trabalho com o detalhamento das ações que serão desenvolvidas por meio do **Projeto Transitolândia,** assim como cópia do Estatuto, ata de Eleição e Posse e demais documentos e certidões relacionadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 2.229 de 07 de dezembro de 2016 (Doc. 01) anexo, com o objetivo de estabelecer-se a mutua cooperação entre as partes por meio de um Termo de Fomento, visando a execução do projeto proposto.

Segue anexo Termo de Intenção de Parceria entre CONSEP Secretaria Municipal de Segurança Pública e 37º Batalhão de Policia Militar de Araxá.

Por oportuno, agradecemos o empenho de Vossa Excelência na atuação da promoção da segurança pública e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Eduardo Aparecido Baptista
Presidente do CONSEP de Araxá/MG

RUBENS MAGELA DA SILVA
Robson Magela
Prefeito Municipal

27/09/22

NAIARA N. M. P. DOS SANTOS
Assessora
Sec. Mun. de Segurança Pública
15/08/22

Rua do Garimpo, nº 310 – Centro - CEP 38183-010 - Araxá/MG
Telefax: (34) 3661 1151 – E-mail: conseparaxa@hotmail.com

SECRETARIA Segurança Pública

PREFEITURA DE Araxá NOSSO COMPROMISSO É COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ARAXÁ EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO CONSEP	Espaço reservado Ano: Nº do Plano: Nº do Protocolo: Nº do Convênio:

PLANO DE TRABALHO			
CONVENENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Araxá		2 – CNPJ: 18.140.756/0001-00	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá/MG - CONSEP		2 – CNPJ: 06.697.814/0001-03	
3 - ENDEREÇO SEDE: do Garimpo, 310 - Centro			
4 – CIDADE: Araxá	5 – CEP 38.183-084	6 – Tel.: 34 3661 1151	7 – Tel./FAZ 34 36611 151
8 – CONTA CORRENTE **72860-8**	9 – BANCO **001**	8 – Agencia **0210-0**	9 – BANCO **BRASIL S.A.**
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Eduardo Aparecido Baptista		13 - CPF: 960.493.326-49	
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M-5.600.969 SSP/MG	15 – CARGO Presidente	16 – Tel. Contato: 34 993253758	
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Josefino Montandon, nº 420, Recanto do Bosque, Araxá/MG -		18 – CEP: 38.182-810	

19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Márcio Nunes de Matos	20 –OAB/MG 138.233
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO(e-mail) conseparaxa@hotmail.com marciomnm@hotmail.com	22 - REGIONAL DO ÓRGÃO:
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):	

III – BREVE HISTORICO DA ORGANIZAÇAO:

O Conselho Comunitário de Segurança Pública é uma entidade de direito privado, com reconhecimento de utilidade pública municipal e estadual, sem finalidades lucrativas, apolítica, com atuação ampla e reconhecida nas áreas de combate às drogas, defesa e proteção de crianças e adolescentes, defesa social e segurança pública do Município de Araxá/MG, em parceria com: Prefeitura Municipal e Secretarias, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar do Meio Ambiente e Trânsito, Corpo de Bombeiros, Judiciário, Ministério Público, Entidades Assistenciais, Associações, Fundações e demais instituições instaladas no Município de Araxá/MG.

Está organizado para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e cooperar com os diversos órgãos e autoridades locais que atuam na segurança pública e na defesa social. O seu objetivo é contribuir para que o exercício da cidadania seja pleno. Por sua natureza, possibilita organizar pessoas e segmentos da sociedade para agir e contribuir no combate de problemas estruturais e conjunturais que possam desaguar em crimes ou em atos infracionais praticados por adultos e adolescentes que se envolvem na prática de crimes e também com drogas ilícitas. Age ainda no incentivo a criação de redes de proteção, nas quais indivíduos se reúnem e discutem alternativas para colaborar, com atitudes e cuidados no enfrentamento da criminalidade.

Visão:
Ser referência no Alto Paranaíba no desenvolvimento de ações voltadas para a segurança pública e defesa social, bem como ser o canal de comunicação com a Polícia Militar da Região.
Objetivo: redução contínua da criminalidade, violência e promover a defesa social.

Valor e Meta:
Preservar e manter a paz social e garantir os direitos individuais e coletivos.

O **CONSEP Araxá** vem desenvolvendo suas ações alicerçadas sobre um "Plano de 25 Metas", cuidadosamente elaborado a várias mãos no ano de 2007. O referido plano representa um conjunto de medidas a serem tomadas, das quais, muitas já foram executadas e outras ainda estão em desenvolvimento, pois se tratam de ações permanentes no âmbito da Segurança Pública. De outra parte, o citado Plano possui demandas complexas que exigem esforços para além da Instituição,

o que convém a mobilização das Instituições Privadas e Públicas, Instituições Sem Fins Lucrativos e Sociedade Civil Organizada do Município de Araxá.

Dentre as ações, destacam-se: apoio às Instituições Públicas de Segurança que dizem respeito não somente ao provisionamento das necessidades urgente, mas, sobretudo, articulação e parcerias com estas instituições para o cumprimento dos objetivos de todos. Apoio às Instituições não governamentais, cujas iniciativas e projetos representem ações que direta e indiretamente contribuam na redução da criminalidade e da violência e promova a defesa social e a cultura de paz. Como exemplo, cita-se o **Projeto "Agenda Comum Intersetorial", desde 2014,** o que visa à articulação e desenvolvimento de várias ações governamentais e não governamentais de prevenção em 04 (quatro) linhas de ação: prevenção ao uso do álcool e outras drogas, prevenção da violência sexual infanto-juvenil, prevenção da violência contra mulher, valorização e proteção da pessoa idosa e segurança no trânsito.

Atua em parceria com vários órgãos públicos e instituições assistenciais no enfrentamento aos diversos tipos de violência com ações e projetos de prevenção, campanhas de sensibilização, mobilização e socioeducativas e afetivas visando a Redução da Criminalidade e Promoção da Defesa Social. Registra ainda ações nas áreas de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas ilícitas e iniciativas em prol do desarmamento, da segurança no trânsito e do meio ambiente.

IV – RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO)

- ✓ 01 Coordenador de Projeto via microempreendedor individual.
- ✓ 02 (dois) instrutores com experiência na área e ou afins, exercendo a função por hora aulas ministradas;
- ✓ 01 um) monitor com experiência na área e ou afins, exercendo a função como Prestador de Serviço via Microempreendedor Individual.
- ✓ 01 (um) Gerente Administrativo e supervisor técnico de projeto com formação superior, exercendo a função de supervisor técnico (contrapartida institucional).;
- ✓ 02 (dois) instrutores do 37° batalhão de Policia Militar (contrapartida institucional);
- ✓ 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araxá (contrapartida institucional envolvida).

V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA: **PROJETO TRANSITOLÂNDIA**

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto nº 2.229 de 07 de dezembro de 2016. Regulamenta o regime jurídico voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras especificas no âmbito do Município de Araxá, e dá outras providências.

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lei Municipal Lei Educação no Trânsito na Rede Municipal

3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
O Espaço Educativo de Trânsito, denominado Transitolândia, localizado na sede do 37º Batalhão da PM visa munir as crianças e adolescentes de informações básicas sobre a legislação do trânsito, por meio de aulas práticas, palestras e atividades pedagógicas de acordo com a faixa etária de cada turma.	INÍCIO: Setembro de 2022	TÉRMINO: Dezembro de 2022

5 – OBJETIVO GERAL

Promover ações de educação, conscientização e sensibilização do trânsito voltado para os alunos da Escola Municipal Aziz J. Chaer junto ao Espaço denominado Transitolândia no 37º Batalhão de Polícia Militar de Araxá, por meio de aulas práticas, palestras e conteúdos lúdicos (teatral), adequados a cada faixa etária em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araxá e a Polícia Militar de Araxá, cujo o objetivo principal é de educar crianças e adolescentes para a cidadania e segurança no trânsito na condição de pedestres e passageiros de veículos com orientações pedagógicas, com técnicas amadoras de teatro, música, vídeos sinalizações de trânsito e bicicletas.

6– OBJETIVO ESPECIFICO: (O QUE? COMO? PARA QUEM OU PARA QUE?)

1- Padronizar as atividades da TRANSITOLÂNDIA em qualquer esfera de sua aplicação, observando mudanças apenas na didática necessária para cada faixa etária do público-alvo, uniformizando as ações.

2- Definir ações e responsabilidades para cada integrante da equipe da TRANSITOLÂNDIA no antes, durante e depois das aulas;

3- Estabelecer normas e procedimentos para cada ação dentro de uma aula na TRANSITOLÂNDIA.

4- Estabelecer normas para as atividades curriculares, deslocamento do público alvo e agendamento de aulas.

5- Contratar recursos humanos (01 coordenador, 02 instrutores e 01 monitor) para execução das atividades do projeto;

6- Subsidiar manutenção administrativa do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá MG.

7-Ampliar e sedimentar a relação positiva entre a Polícia Militar, Secretaria Municipal de Segurança Pública, a comunidade escolar, os condutores de veículos automotores e pedestres, buscando intensificar as comunicações entre elas.

6 – JUSTIFICATIVA (RESSALTAR PROBLEMA SOCIAL QUE O PROJETO PRETENDE SOLUCIONAR – IMPACTO SOCIAL DO PROJETO E TRANFORMAÇÕES ESPERADAS – ÁREA GEOGRAFICA QUE O PROJETO SE INSERE)

A Segurança Pública tem se apresentado como um grande desafio dentro do panorama atual e muitas são as medidas e iniciativas necessárias para tornar a cidade de Araxá um lugar melhor para se viver.

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá (CONSEP) é uma entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal e estadual, apolítica, que desenvolve várias ações educativas de conscientização, sensibilização e preventiva em nosso município voltados para a redução continua da criminalidade e promoção da defesa dos direitos humanos e sociais. Promove, também, iniciativas que tem por objetivo apoiar e fortalecer o trabalho dos órgãos das forças de segurança pública de Araxá, tais como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Sistema Prisional, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Comissariado de Menores e de outras instituições públicas e ou privadas.

Tais medidas, ações e iniciativas requerem a contribuição da sociedade, por meio de suas entidades representativas, contribuindo e colaborando com os órgãos do Estado para mitigar os efeitos danosos que os acidentes e os crimes de trânsitos trazem para as famílias e a sociedade na atualidade.

Como é sabido, o número de acidentes e crimes de trânsito tem aumentado significamente. Se, de um lado, é preciso a conscientização de todos os usuários das vias, de outro, a participação dos Estados e Municípios é indispensável para a conclusão deste processo precoce com criança e adolescentes de Araxá.

O espaço Transitolândia visa conscientizar crianças e adolescentes sobre a responsabilidade de cada um no trânsito por meio da interatividade em um espaço temático construído junto ao 37º Batalhão de Polícia Militar de Araxá/MG, formado por uma minicidade, com ruas, praças, igrejas, escolas e sinalizações de trânsito.

A proposta que ora será apresentada foi extraída de um diagnóstico prévio, com a escuta atenta da comunidade local, sociedade civil organizada e entidades representativas. Ela expõe a vontade de minimizar os crimes de trânsito. Tem o cidadão e a cidadã como seus principais beneficiários.

Portanto, tal projeto produz soluções factíveis para as ações do CONSEP de Araxá, as quais serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araxá, 37ª Batalhão de Polícia Militar de Araxá, Escola Municipal Aziz J. Chaer entre outras instituições, beneficiando indivíduos e toda coletividade.

7 - PESSOAS BENEFICIADAS

QUANTIDADE:	**DESCRIÇÃO**:
144 (cento e quarenta e quatro)	Alunos da Escola Municipal Aziz J. Chaer

8 – METODOLOGIA DE TRABALHO

O Projeto em contendo tem como metodologia educar, conscientizar e sensibilizar o público-alvo que são os alunos da Escola Municipal Aziz J. Chaer, com faixa etária de 06 a 13 anos de idade, usando a forma necessária de linguagem para o livre entendimento durante a dinâmica das aulas, que serão lecionadas com conteúdo lúdicos (teatral) e oral, adequados a cada faixa etária. Será observada durante as aulas a necessidade ou não de dinâmicas, jogos, danças e outras

manifestações artísticas apropriadas, tendo como estratégias a realização das seguintes atividades através da contratação de recursos humanos (instrutores) em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, SETTRANS e Instrutores do 37º Batalhão de Polícia Militar de Araxá:

1- CONCEITO DA TRANSITOLÂNDIA

1.1- A TRANSITOLÂNDIA é uma minicidade estabelecida nas dependências do 37º BPM com aproximadamente 2.700 m² de área construída e cercada para separar as áreas de instrução e operações, o que proporciona total segurança ao público-alvo das atividades que são voltadas para instruções de educação e cidadania no trânsito das instituições da cidade, do setor público ou privado, de assistência social ou de ensino (sendo voltada para a educação infantil, Ensino Fundamental I, faixa etária de 6 a 10 anos). Também poderão ser ministradas para pessoas com necessidades especiais e idosos, desde que as ações desenvolvidas sejam devidamente orientadas por especialistas em cada categoria mencionada.





2- FUNCIONAMENTO

A TRANSITOLÂNDIA terá aulas que serão acompanhadas por no mínimo 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) instrutores da equipe do Serviço de Trânsito e Transportes, (Settrans), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 02 (dois) instrutores e 1 (um) monitor que serão contratados por meio deste projeto voltado para cada turma de trinta alunos em média, onde além das aulas teóricas dadas com o uso de retroprojetores, data show, bonecos, maquetes, placas e outros objetos educativos disponíveis para cada plano de aula, os alunos ainda irão participar de uma aula prática pelas dependências da TRANSITOLÂNDIA utilizando bicicletas, sinalizações verticais e horizontais, e equipamentos de segurança (quando necessário). Para a aula os alunos serão entregues no portão da TRANSITOLÂNDIA, e nela permanecerão até o final da aula, quando retornarão para a instituição de origem.

2.1- A TRANSITOLÂNDIA terá horário específico de funcionamento com agendamento de aulas antecipado (mínimo de 15 dias) e os horários serão distribuídos da seguinte forma:

I- Dias: terças e quintas-feiras com uma aula diária na parte da tarde, de acordo com o horário de aula dos alunos das instituições agendadas nos seguintes horários:

– Horário: Os alunos ficarão 3h na Transitolândia das 13h20 às 16h20 com intervalo para o lanche.

II- Na parte da manhã ficaria disponível para reuniões com as instituições interessadas em tomar conhecimento das atividades antes das aulas programadas, ou para resolver a parte burocrática da TRANSITOLÂNDIA.

III-A previsão é atender os alunos às terças e quintas-feiras. Cada turma irá 2 (duas) vezes à Transitolândia e em novembro teremos a formatura com entrega de certificados.

Serão 6 turmas: 144 alunos

3° ano A - 23

3° ano B - 25

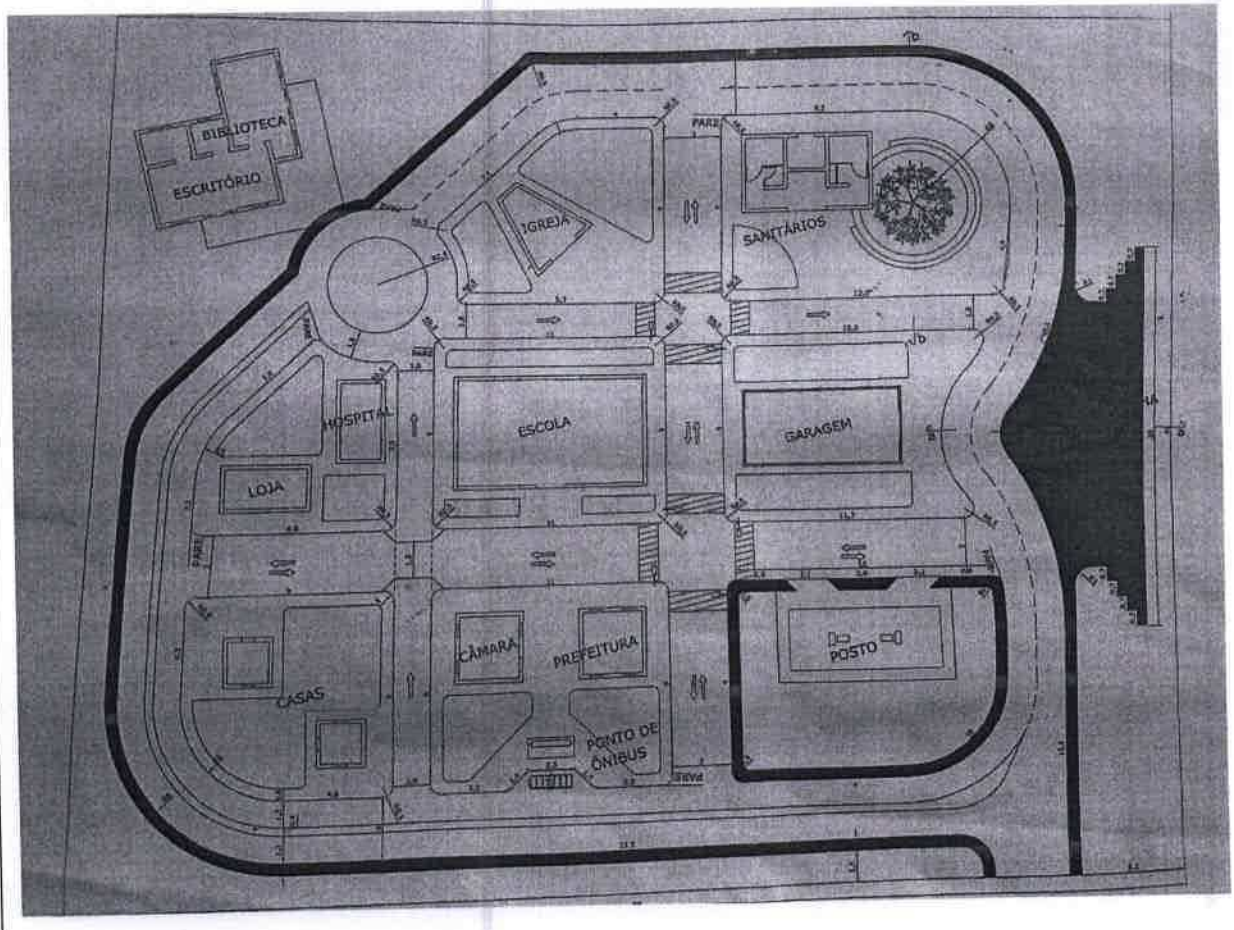
4° ano A - 21

4° ano B - 23

5° ano A - 27

5° ano B – 25

3- ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DA TRANSITOLÂNDIA



A TRANSITOLÂNDIA é disposta em 11 áreas específicas para fácil identificação e controle das ações nela a serem desenvolvidas.

SETOR 01 – Biblioteca, escritório e administração – Instalação física de onde serão coordenados os trabalhos e a preparação para as aulas a serem ministradas. Este setor consiste em uma sala com mesas e computadores onde os instrutores desenvolverão suas atividades, uma biblioteca que subsidiará as aulas e um arquivo onde serão armazenados documentos referentes às aulas anteriores. Também haverá em local específico, uma mesa para reuniões e debates de assuntos referentes às aulas que também poderá servir de local de descanso para motoristas e funcionários das escolas ou instituições que não participarão diretamente nas aulas, bem como uma pequena cozinha e sanitário para uso dos instrutores.

SETOR 02 – Igreja – Neste setor existe uma edificação que representa a igreja independente da fé, pois nela não existirá nenhum tipo de imagem ou símbolo que remeta a uma religião específica.

SETOR 03 – Sanitários destinados aos alunos com lavabos, bebedouro, jardins e arborização – Este setor será utilizado pelos alunos devidamente acompanhados de seu professor, sendo eles separados fisicamente para meninos e meninas e com lavabos entre eles. Na saída, ainda haverá um bebedouro que fornecerá água filtrada para os alunos, funcionários da TRANSITOLÂNDIA e acompanhantes.

SETOR 04 – Espaço CBMM – Setor dedicado ao conhecimento das atividades de uma das principais empresas de nossa cidade a simulação de um hospital que poderão ser visitados pelos alunos durante parte da aula prática.

SETOR 05 – Colégio Tiradentes – Este local das aulas teóricas é munido de um pequeno depósito para materiais didáticos, cadeiras para os alunos, ar condicionado, telão e retroprojetor. Neste ambiente os alunos terão a aula teórica de acordo com o Plano de Aula para aquele dia com a utilização dos recursos de som e imagem. Deste local os alunos irão para o setor 07 (arquibancada) onde farão o seu lanche se as condições climáticas assim permitirem (sol e chuva), caso não seja possível, os alunos farão seu lanche na própria sala de aula.

SETOR 06 – Garagem das bicicletas – Local onde os equipamentos utilizados para as aulas práticas serão acondicionados. De lá sairão apenas as bicicletas e triciclos necessários para a aula, ficando as outras estacionadas para não prejudicar o espaço dedicado aos alunos.

SETOR 07 – Arquibancada/Teatro de Arena – Setor especialmente projetado para ministrar determinadas aulas onde não é necessário o uso dos recursos existentes na sala de aula/Colégio Tiradentes (Setor 05), podendo também ser usado como local de lanches ao ar livre. O local possui cobertura parcial e sua estrutura possibilita a acomodação dos alunos em grupo.

SETOR 08 – Casas – Setor com representações de casas. Todos os setores contam com jardins e arborização.

SETOR 09 – Câmara Municipal, Prefeitura de Araxá, ponto de ônibus – Neste setor representamos as principais instituições do município de Araxá onde existirão folders e maquetes demonstrando os trabalhos dos administradores da cidade que irão ser visitados por alunos durante as instruções. Ainda existe neste setor um ponto de ônibus que poderá ser estruturado como tal, com cobertura e bancos.

SETOR 10 – Miniposto de combustíveis – Apresenta um posto de combustíveis real com bomba e cobertura, onde as crianças poderão simular abastecimentos durante a instrução, aprendendo como se comportar com segurança quando da caminhada em uma calçada onde haja um posto de combustível.

SETOR 11 – Portão de entrada da TRANSITOLÂNDIA – Único acesso e saída, será fechado após a recepção dos alunos. Do lado de fora do portão e bem a sua frente será o estacionamento exclusivo do ônibus que transportará os estudantes. Do desembarque na TRANSITOLÂNDIA ao término da aula, sairão direto para o embarque e retorno à escola ou instituição.

3.1- Todos os setores da TRANSITOLÂNDIA serão abertos à visitação dos alunos, exceto os setores 01, 06 e 11 para a segurança da integridade física deles, uma vez que o setor 01 e o setor 06 estarão munidos de ferramentas e objetos necessários para uso na manutenção do espaço.

3.2- De acordo com a aula, os setores mencionados poderão ser utilizados para parte da instrução, desde que o seu fim seja compatível com o tema aplicado.

3.3- Dentro de cada repartição, loja ou representação, as instituições ou empresas responsáveis poderão expor seus materiais ou cartazes mostrando seus trabalhos para visitações.

4 - AGENDAMENTO DAS AULAS

4.1- Os agendamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, respeitando o horário normal de aula das escolas e instituições.

4.2- As aulas respeitarão o horário normal de aula para não interferir na rotina das crianças e dos pais, que deixarão seus filhos normalmente na escola ou instituição no horário normal de início da aula e os buscarão no horário normal de encerramento das aulas.

4.3- Ao agendar a escola contemplada e suas turmas, o responsável pelo agendamento deve projetar para o dia, a presença dos alunos e de sua professora.

4.4- O agendamento de cada turma deve ser feito pelo menos quinze dias antes da instrução, uma vez que é necessário informar aos pais ou responsáveis da atividade através de um informativo enviado para a escola, o qual retornará com assinatura em campo próprio autorizando o aluno a participar. Este documento deverá ser recolhido e arquivado pela escola ou instituição, que por sua vez encarregará a professora responsável de encaminhar uma lista de chamadas para a TRANSITOLÂNDIA no dia da instrução para controle da chegada e saída dos alunos do local.

4.5- Antes do início dos agendamentos, a coordenação da TRANSITOLÂNDIA irá reservar os dias das Semanas Municipais tipo " Semana Nacional de Trânsito" (em setembro), para que fiquem disponíveis e possam participar de eventos específicos nestas datas.

4.6- Caso haja a necessidade de algum cancelamento de aulas, tanto por parte da TRANSITOLÂNDIA como por parte da escola ou instituição participante, este deve ser feito com antecedência de pelos menos 3 (três) dias para revisão da agenda.

4.7- Os agendamentos serão feitos a partir da inauguração da TRANSITOLÂNDIA nos anos subsequentes a partir da segunda semana do início do ano letivo, respeitando o calendário escolar projetado pela Secretaria de Educação Municipal.

5- DO TRANSPORTE DOS ALUNOS

5.1- O transporte dos alunos será feito por ônibus e motorista devidamente capacitado para esta modalidade cedido pela Prefeitura Municipal de Araxá exclusivo para transporte de escolares, com faixa indicativa em suas laterais e com cintos de segurança quando for o caso.

5.2- Conforme o agendado, quando os alunos forem de ônibus, eles serão embarcados na escola e deixados na instituição de origem onde chegarão antes do fim do horário normal de aula e ficarão à disposição para serem liberados conforme rotina diária.

6 - AS AULAS

6.1- As aulas têm o objetivo principal de educar crianças e adolescentes para a cidadania e segurança no trânsito na condição de pedestres e passageiros de veículos com orientações pedagógicas, com técnicas amadoras de teatro, música, vídeos sinalizações de trânsito e bicicletas.

6.2- As aulas serão ministradas baseadas em temas discutidos pelos coordenadores e embasados em planos de aula que seguirão as normas da BNCC - Base Nacional Comum Curricular, CTB – Código de Trânsito Brasileiro, normas vigentes de adaptação do ensino extra classe.

6.3- Seguindo o plano de aula, toda instrução terá o tempo máximo de 2h40 para eventos na TRANSITOLÂNDIA começando a partir da chegada dos alunos, até o momento de embarque para o retorno a escola ou instituição, sendo o tempo de cada parte da aula dividido de acordo com o tema a ser ministrado e de no mínimo 30 minutos.

6.4- As aulas ainda serão divididas em três tempos: começo, meio e fim.

6.4.1- Começo – Momento da aula teórica, onde os alunos conhecerão o tema a ser ministrado, seu embasamento legal e a forma correta de ações a serem desenvolvidas para a segurança e cidadania referente àquele assunto. Nesta parte também está inserida a recepção aos alunos que é o momento onde eles serão apresentados aos instrutores.

6.4.2- Meio – A parte do meio das aulas será dedicada à apresentação dos alunos à TRANSITOLÂNDIA, o que ocorre depois da aula teórica. Neste momento eles conhecerão as sinalizações que aprenderam em sala, as dependências físicas e receberão as bicicletas para a aula prática. Também está inserido nesta fase o lanche dos alunos.

6.4.3- Fim – Aula prática. Momento em que os alunos serão divididos em duas equipes. A primeira participará do passeio ciclístico pela TRANSITOLÂNDIA aplicando seus conhecimentos adquiridos sobre sinalização de trânsito, enquanto que a segunda equipe fará uma caminhada aplicando os conhecimentos adquiridos de como se comportar com segurança e cidadania no trânsito quando for um pedestre ou passageiro de veículo conforme o caso. Inseridos ainda nesta parte da aula a conclusão e a despedida dos alunos.

6.5- O tema das aulas poderá seguir sugestões das escolas ou instituições, desde que enviados com antecedência e que sejam compatíveis com as propostas da TRANSITOLÂNDIA.

7 – INSTRUTORES

Os instrutores da TRANSITOLÂNDIA serão no mínimo 02 (dois), e 1 monitor, além de um Agente de trânsito, com o apoio de um policial militar. Também contará com o apoio do professor que levará os alunos.

7.1- Coordenador da TRANSITOLÂNDIA – Equipe fixa.

7.1.1- O coordenador da TRANSITOLÂNDIA será um profissional indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e deverá possuir os seguintes requisitos:

I- Possuir condições de coordenar a equipe fixa da TRANSITOLÂNDIA em suas aplicações e saber definir a atividade de cada um dentro do projeto;

II- Ter perfil carismático com crianças, adolescentes, idosos, pessoas especiais e boa oralidade;

III- Ter o conhecimento das normas a serem usadas como tema nas aulas internas e ter a capacidade para transmitir a mensagem;

7.1.2- Quando na posição de coordenador, terá como atribuições:

I- Coordenar e supervisionar as atividades da TRANSITOLÂNDIA;

II- Elaborar e controlar a agenda anual da TRANSITOLÂNDIA;

III- Produzir Relatórios mensais sobre as atividades realizadas;

IV- Gerenciar o arquivo de documentos;

V- Providenciar material informativo para distribuição;

VI- Providenciar materiais necessários ao funcionamento da TRANSITOLÂNDIA;

VII- Participar diretamente em todas as atividades desenvolvidas pela TRANSITOLÂNDIA;

VIII- Orientar o restante da equipe sobre suas funções dentro de cada atividade realizada;

IX- Participar da elaboração dos planos de aulas e documentos referente às atividades da TRANSITOLÂNDIA;

X- Providenciar a manutenção sempre que necessário dos equipamentos e bicicletas;

XI- Gerenciar os bens de cada seção;

XII- Ministrar aulas;

XIII- Participar das peças teatrais sempre que estas forem empregadas nas atividades da TRANSITOLÂNDIA;

7.2- Instrutor 01 da TRANSITOLÂNDIA – Equipe fixa.

7.2.1- O instrutor 01 será um Agente de Trânsito cedido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Araxá e deverá possuir os seguintes requisitos:

I- O Agente de Trânsito designado para compor a equipe da TRANSITOLÂNDIA deverá gozar de bom conceito junto ao chefe direto e seus companheiros de serviço;

II- Possuir conhecimentos amplos das leis de trânsito e principalmente das normas que serão usadas como tema das aulas a serem ministradas;

III- Ter perfil carismático com crianças, adolescentes, idosos, pessoas especiais e boa oralidade;

7.2.2- Quando na posição de instrutor, o Agente de Trânsito terá como atribuições:

I- Participar das ações da TRANSITOLÂNDIA;

II- Auxiliar no controle da agenda anual da TRANSITOLÂNDIA;

III- Enviar relatórios mensais sobre as atividades realizadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública;

III- Providenciar materiais necessários ao funcionamento da TRANSITOLÂNDIA;

IV- Participar diretamente em todas as atividades desenvolvidas;

V- Auxiliar no desenvolvimento das funções dentro de cada atividade realizada;

VI- Providenciar a manutenção da sinalização da TRANSITOLÂNDIA;

VII- Ministrar aulas;

VIII- Participar das peças teatrais sempre que estas forem empregadas nas atividades da TRANSITOLÂNDIA;

7.2.3- Quando na posição de Agente de Trânsito, as atribuições serão:

I- Verificação das mudanças na legislação para adaptação dos planos de aulas;

7.3- Professor, monitor ou funcionário da escola ou instituição

Deverá conhecer bem os alunos para auxiliar na coordenação e cuidados devendo;

I- Acompanhar os alunos dentro do ônibus em seu trajeto da escola ou instituição até a TRANSITOLÂNDIA e em seu percurso de volta;

II- Acompanhar os alunos durante o lanche por ter conhecimento da particularidade de cada um como por exemplo, o tipo de alimento que pode ou não pode consumir;

III- Participar das aulas práticas acompanhando os alunos pelos setores da TRANSITOLÂNDIA junto com os instrutores;

IV- Acompanhar os alunos quando da necessidade deles irem ao banheiro;

8 – DA GESTÃO DO CONSEP DE ARAXÁ

8.1-Atividades a serem executadas pelo Gerente Administrativo e Supervisor técnico do CONSEP de Araxá: Providenciar a contratação de 01 coordenador, 02 instrutor (es) e 01 monitor (es) por meio de processo seletivo simplificado em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araxá; Contatar instituições parceiras e colaboradores, promover o levantamento de orçamentos e aquisição de bens de custeio, enviar e receber e-mail, providenciar o pagamento mensal dos colaboradores, assim como elaborar a prestação de contas mensal, anual e final, emissão de relatório semestral, cadastramento de colaboradores, fornecedores e pagamentos na Plataforma Eletrônica no site da Prefeitura Municipal de Araxá/Terceiro Setor, enfim desempenhar todas as atividades inerentes a este plano de trabalho nos moldes do Termo de Fomento a ser firmado e Manual de prestação de contas do Município de Araxá/MG conforme metas a seguir:

8.2- Subsidiar despesas de manutenção administrativa do CONSEP de Araxá para executar as atividades do projeto proposto, durante o período de 04 (quatro) meses, tais como materiais de papelaria, serviços de contabilidade proporcional entre outros.

8.3- Contrapartida Institucional: toda sua estrutura física e funcional, envolvendo sua sede, equipamentos periféricos, retroprojetor, som, microfones, telefônicos, multimídia e internet, setor financeiro, contabilidade, trabalho voluntário dos membros que compõem a diretoria dessa instituição, assim como o apoio institucional em outras demandas apresentados pelo (s) órgão (s) parceiro (s).

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – As atividades da TRANSITOLÂNDIA serão majoritariamente em seu espaço físico dentro do 37º BPM;

9.2 – Toda atividade desenvolvida dentro da TRANSITOLÂNDIA com menores de 18 anos obrigatoriamente terá que ser acompanhada por pais ou responsáveis (professor);

9.3 – É proibida a permanência de qualquer civil menor ou maior de idade dentro da TRANSITOLÂNDIA – exceto integrantes da equipe fixa em caso de necessidade – fora dos horários de funcionamento;

9.4 – A permanência de policiais militares dentro da área da TRANSITOLÂNDIA só será permitida com a devida autorização do Comandante do 37º BPM;

9.5 – Durante as aulas, apenas os participantes e a equipe da TRANSITOLÂNDIA poderão permanecer em seu interior;

9.6 – Não será permitida a presença de vendedores ambulantes ou qualquer tipo de comércio dentro da TRANSITOLÂNDIA, exceto em eventos programados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

9.7 – O estacionamento reservado para ônibus deverá ser utilizado exclusivamente para ônibus de transporte de alunos que realizarão atividades na TRANSITOLÂNDIA;

9.8 – O horário de funcionamento geral da TRANSITOLÂNDIA contando tempos de aula e manutenção será:

I- das 07h às 11h;

II- das 13h às 17h,

Resultados Esperados: Eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades administrativas.

10- MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES:

O processo de monitoramento das atividades será realizado por meio da gerencia do CONSEP de Araxá em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araxá e os Instrutores do 37º Batalhão de Polícia Militar de Araxá, demonstrando por meio de avaliação institucional aplicada ao público alvo e relatórios semestrais.

11- AVALIAÇÃO:

A efetividade do projeto será avaliada mensalmente mediante relatório qualitativo das atividades desempenhadas pelos colaboradores contratados, o qual será encaminhado junto com a prestação de contas mensal e final.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1- META	2-ETAPA /FASE	3- ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	4-INDICADOR FÍSICO		5- DURAÇÃO/PRASO	
			6- Unidade	7- Quantidade	8-Início	9-Término
01	1	Planejamento	Mês	01	01/09/2022	05/09/2022
02	1	Contratação de Serviços de Terceiros (coordenador, Instrutores e Monitor)	Mês	04	01/09/2022	30/12/2022
03	1	Bens de Custeio	Mês	04	01/09/2022	30/12/2022
04	1	Prestação de Contas	Mês	04	Até o 10º dia útil do mês subsequente.	30/01/2022

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO

SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 42.777,50	100	Custeio
CONTRAPARTIDA	Não há contrapartida		
OUTRAS FONTES	R$0,00		
PARLAMENTAR	R$0,00		
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 42.777,50 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**		

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Araxá	R$ 42.777,50	R$0,00

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 – CONCEDENTE

Parcela	Mês	Ano	Valor
1ª	**SETEMBRO**	**2022**	**R$ 42.777,50**
Contrapartida			
Toda sua estrutura física e funcional, envolvendo sua sede, equipamentos telefônicos, multimídia e internet, setor financeiro, contabilidade, trabalho voluntário dos membros que compõem a diretoria dessa instituição, assim como o apoio institucional em outras demandas apresentados pelo (s) órgão (s) parceiro (s).			

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Araxá ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Araxá/MG, 10 de agosto de 2022.

Eduardo Aparecido Baptista
Presidente do CONSEP de Araxá
CPF: 960.493.326-49

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos por meio de Termo de Fomento.

Araxá/MG, 10 de agosto de 2022.

Eduardo Aparecido Baptista
Presidente do CONSEP de Araxá
CPF: 960.493.326-49

III - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO

CÓDIGO DO PLANO:

TÍTULO DO PLANO:

PARECER (Favorável / Não Favorável):

TEXTO DO PARECER:

Técnico da Secretaria _____,
Matrícula_____

Data_____

Diretor Matrícula _____

Data

2 – OBSERVAÇÃO

ANEXO I

5.1- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Unidade de Fornecimento	Qdade	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
02	1	Coordenador (via Micro empreendedor individual)	Meses	04	R$3.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$0,00
02	1	Instrutor I - (via Micro empreendedor individual)	Horas/Aula	36	R$1.800,00	R$5.400,00	R$5.400,00	R$0,00
02	1	Instrutor II - (via Micro empreendedor individual)	Horas/Aula	36	R$1.800,00	R$5.400,00	R$5.400,00	R$0,00
02	1	Monitor Recreativo (via Micro empreendedor individual)	Horas/Aula	36	R$1.800,00	R$5.400,00	R$5.400,00	R$0,00
TOTAL GERAL							**R$ 28.200,00**	

b) Bens de Custeio

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	QT	Unidade de Forneci-mento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
03	1	Despesas contábeis proporcional ao projeto	04	Mês	R$560,00	R$2.240,00	R$2.240,00	0,00
03	1	Aquisição de artigos de papelaria e escritório, tais como: papel A4, toner, etc	03	Mês	R$ 200,00	R$600,00	R$600,00	0,00
03	1	Combustíveis para locomoção dos colaboradores contratados	03	Mês	R$600,00	R$1.800,00	R$1.800,00	0,00
03	1	Materiais gráficos, faixas em impressão digital, plotagem em placa de alumínio e	03	Mês	R$600,00	R$1.800,00	R$1.800,00	0,00

		placas de identificação de am ntes de trabalho.						
03	1	Lanches para os alunos e equipe técnica envolvidas no projeto	03	Mês	R$1.312,50	R$3.937,50	R$3.937,50	0,00
03	1	Despesas com premiação, recepção, locução, contratação de terceiros, para atuar em eventos e solenidades afins.	03	Mês	R$ 600,00	R$1.800,00	R$1.800,00	0,00
03	1	Aquisição de equipamentos, peças e suprimentos próprios da área de TI (informática, telefonia, comunicação por rádio, CFTV, equipamentos de rede, etc), inclusive manutenções, recuperações e/ou locações, recargas de toner, etc para manutenção operacional/funcional do CONSEP	12	Mês	R$500,00	R$600,00	R$600,00	R$0,00
03	1	Conservação, manutenção e/ou adequação das instalações físicas do CONSEP em Araxá (mão de obra e materiais)	01	Unid.	R$600,00	R$600,00	R$600,00	0,00
03	1	Aquisição de mobiliários para manutenção operacional/funcional do CONSEP	01	Mês	R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.200,00	0,00
TOTAL							**R$14.577,50**	**R$0,00**

Araxá/MG, 10 de agosto de 2022.

Eduardo Aparecido Baptista
Presidente do CONSEP de Araxá
CPF: 960.493.326-49